



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 165/2021 – GPE.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Antônio José Ferreira Neto
DD. Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

Comissão
Legislativa
Ipatinga
Heloísa M. Faria
Chefe da Assessoria Técnica
CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

Ipatinga, 16 de junho de 2021.

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação de Vossa Excelência e nobre Edis, para exame e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa, Projeto de Lei que “*Revoga a Lei Municipal n.º 3.680, de 19 de maio de 2017 – que dispõe sobre a participação do Município de Ipatinga na Associação dos Municípios da Micro Região do Vale do Aço –AMVA.*”.

A presente Proposição objetiva revogar a Lei Municipal n.º 3.680, de 19 de maio de 2017 – que dispõe sobre a participação do Município de Ipatinga na Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Aço –AMVA.

À época, a Lei em comento autorizou o Município de Ipatinga a promover a filiação à Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Aço – AMVA, consignando, ainda, no orçamento do Município contribuição à Associação, consoante preconizado em seu Estatuto.

Ainda, segundo o Estatuto, o termo de filiação teria validade até 31 de dezembro 2020, sem previsão de prorrogação, sendo que o Município, por meio do Ofício n.º 137/2021, datado de 24 de maio de 2021, manifestou à referida Associação que não teria mais interesse em se manter filiado à AMVA.

Sendo assim, necessário se faz proceder à revogação da Lei Municipal n.º 3.860, de 24 de maio de 2017.

Na oportunidade, em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra, solicitamos que a tramitação da matéria se dê em **regime de urgência**, e renovamos a Vossa Excelência e aos demais Edis manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO 181
Protocolo nº _____
Data 16/06/21
Horário 16:00
SECRETARIA GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Gabinete do Prefeito

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º ¹⁰⁹, DE 2021.

“Revoga a Lei Municipal n.º 3.680, de 19 de maio de 2017 – que dispõe sobre a participação do Município de Ipatinga na Associação dos Municípios da Micro Região do Vale do Aço –AMVA.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal n.º 3.680, de 19 de maio de 2017 – que “Dispõe sobre a participação do Município de Ipatinga na Associação dos Municípios da Micro Região do Vale do Aço –AMVA e dá outras providências.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 16 de junho de 2021.


GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito Municipal

A(s) Comissão (oes)
legisla

Para Fins de Parecer
em 16 de 06 de 21

Para parecer
até 23 de 06 de 21